



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.121, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Civis do Sul do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Civis do Sul do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.228/0001-84, com sede na Rua Antônio de Miranda, nº 646, Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

RILDO DE OLIVEIRA  
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO DE  
OLIVEIRA AMARAL:78714320363  
Dados: 2026.04.06 09:09:55 -03'00'

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.121, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.121, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Cíveis do Sul do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Cíveis do Sul do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.228/0001-84, com sede na Rua Antônio de Miranda, nº 646, Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE  
Código identificador: h8thlo2p0cl20260406140404

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.122, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.122, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Adolfo Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ADOLFO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.880.193/0001-61, com sede na Rua 09, nº 624, Bairro Imigrantes, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA